



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRITÉ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 28/2025	Unidade Atendida: Câmara Municipal de Ibirité																						
1. Descrição da necessidade da contratação: A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de disponibilização de equipamentos de refrigeração (frigobares e refrigerador) para as unidades administrativas da Câmara Municipal de Ibirité/MG, assegurando condições adequadas para o armazenamento de alimentos, insumos e materiais que requerem conservação em baixa temperatura. Atualmente, verifica-se a insuficiência de equipamentos disponíveis, o que compromete a rotina das atividades internas, o bem-estar dos servidores e a adequada conservação de itens utilizados no apoio às atividades diárias. Tal cenário gera risco de deterioração de materiais, perda de insumos e prejuízos à organização do ambiente de trabalho. A aquisição dos equipamentos é indispensável para garantir maior eficiência no acondicionamento de itens perecíveis, promover melhoria das condições de trabalho, assegurar ambiente adequado para atendimento ao público e evitar prejuízos decorrentes de armazenamento inadequado. A disponibilização dos equipamentos contribuirá diretamente para o bom funcionamento das atividades institucionais, para a organização dos espaços internos e para a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e legislativos.																							
2. Demonstração da previsão da contratação no PCA: As despesas decorrentes desta contratação estão compatíveis com a previsão de recursos orçamentários, devidamente programadas na dotação orçamentária própria, constante no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Ibirité para o exercício de 2025, conforme a classificação abaixo: PCA 2025 – Material de Copa e Cozinha – Valor estimado: R\$ 30.000,00 Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos: <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UN</th><th>QTDE.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>FRIGOBAR</td><td>UN</td><td>22</td></tr><tr><td>2</td><td>REFRIGERADOR</td><td>UN</td><td>01</td></tr></tbody></table> CONTEÚDO <table border="1"><thead><tr><th>SUBITENS</th><th>ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS</th><th>CATMAT</th><th>UN</th><th>QTDE.</th></tr></thead><tbody><tr><td>1.1</td><td>FRIGOBAR – Capacidade mínima 117 litros; Selo Procel "A"; gaveta multiuso; porta-latas; no mínimo duas prateleiras removíveis; material em aço; pés fixos; dimensões aproximadas 86 x 47 x 51 cm; voltagem 110 V; sistema de degelo manual ou automático; cor branca.</td><td></td><td>UN</td><td>22</td></tr></tbody></table>		ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	1	FRIGOBAR	UN	22	2	REFRIGERADOR	UN	01	SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CATMAT	UN	QTDE.	1.1	FRIGOBAR – Capacidade mínima 117 litros; Selo Procel "A"; gaveta multiuso; porta-latas; no mínimo duas prateleiras removíveis; material em aço; pés fixos; dimensões aproximadas 86 x 47 x 51 cm; voltagem 110 V; sistema de degelo manual ou automático; cor branca.		UN	22
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.																				
1	FRIGOBAR	UN	22																				
2	REFRIGERADOR	UN	01																				
SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CATMAT	UN	QTDE.																			
1.1	FRIGOBAR – Capacidade mínima 117 litros; Selo Procel "A"; gaveta multiuso; porta-latas; no mínimo duas prateleiras removíveis; material em aço; pés fixos; dimensões aproximadas 86 x 47 x 51 cm; voltagem 110 V; sistema de degelo manual ou automático; cor branca.		UN	22																			



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITARÉ



1.2	REFRIGERADOR – Tipo duplex; capacidade mínima 400 litros; sistema Frost Free; tensão 127 V; controle de temperatura; Selo Procel “A”; tipo vertical; cor branca.		UN	01
-----	---	--	----	----

3. Requisitos da contratação:

3.1. Fornecimento:

A contratada deverá entregar os equipamentos que atendam às especificações mínimas definidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e qualidade.

3.2. Condições de fornecimento:

- A fornecedora deverá ofertar os objetos de forma a atender plenamente às necessidades da Administração;
- Todos os custos relacionados ao fornecimento serão de responsabilidade da fornecedora;
- O fornecimento deverá ocorrer dentro dos prazos e condições estabelecidos.
 - O prazo máximo para entrega de todos os itens, após emissão da Nota de Empenho, será de até **05 (cinco) dias úteis**, garantindo a continuidade das atividades administrativas.

3.3. Sustentabilidade

Conforme a legislação vigente, a fornecedora deverá possuir comprovação documental de destinação correta de resíduos.

4. Estimativa das quantidades para contratação:

Conforme levantamento realizado pela equipe de planejamento, considerando as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Ibitaré/MG, estimou-se a seguinte quantidade:

Nº	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário estimado	Valor global estimado
1	Frigobar	UN.	22	1.388,37	R\$ 30.544,14
2	Refrigerador	UN.	01	4.493,85	R\$ 4.493,86

Essa estimativa foi baseada nas necessidades de cada setor/gabinete para continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara. O objetivo é garantir o atendimento das demandas de forma econômica e eficiente, evitando desperdícios ou falta de suprimentos essenciais.



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITÉ



5. Levantamento de mercado:

Em conformidade com a Lei 14.133/21, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços em contratações públicas, a Administração realizou levantamento de mercado observando a ordem de priorização estabelecida na legislação vigente, com o objetivo de garantir boas práticas e maior eficiência na contratação.

Para este levantamento, foram realizadas análise de valores praticados no mercado, conforme parâmetros legais. A avaliação dos preços coletados foi feita de forma crítica e criteriosa, priorizando a economicidade e a compatibilidade com os valores de mercado.

O objeto da presente contratação é o fornecimento de eletrodomésticos para trabalhos administrativos e legislativos, utilizados no dia a dia da Câmara Municipal de Ibité/MG.

6. Estimativa do valor da contratação:

Para a estimativa do valor, foram considerados os preços praticados no mercado para bens de mesma natureza, sendo previsto um valor global aproximado de **R\$ 35.038,00** (Trinta e cinco mil, trinta e oito reais).

A Administração, por meio do setor de compras e licitação, será responsável pela apuração e validação das cotações de mercado, visando identificar preços competitivos e satisfatórios. A escolha do fornecedor será pautada no princípio da economicidade, além de observar os requisitos de eficiência, eficácia e efetividade, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21.

Para o orçamento estimado, será realizado um levantamento de mercado utilizando o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou demais fontes relevantes, com a média de preços calculada com base em compras públicas anteriores.

7. Descrição da solução como um todo:

7.1.1. A contratada deverá, em até 05 dias úteis, a partir da emissão da nota de empenho, fornecer todos os itens em conformidade com este Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência;

7.1.2. A presente solução tem por objetivo atender às necessidades administrativas da instituição por meio da aquisição de eletrodomésticos essenciais ao desenvolvimento das atividades diárias, garantindo o pleno funcionamento dos setores e a continuidade dos serviços prestados.

7.1.3. A solução proposta visa assegurar o abastecimento regular, evitando interrupções nas atividades e promovendo maior organização, produtividade e eficiência nos processos internos. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas, garantindo qualidade, durabilidade e compatibilidade com os equipamentos e demandas da instituição.

7.1.4. A entrega será realizada de forma centralizada e única, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando o controle, racionalização de custos e uso eficiente dos recursos públicos.

7.1.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento, exceto aqueles explicitamente previstos no processo, serão de inteira responsabilidade da contratada.

7.1.6. A contratada deverá garantir um atendimento eficiente, cumprindo rigorosamente os prazos definidos para as solicitações realizadas pela Administração.

7.1.7. Após análise das alternativas existentes, a equipe de planejamento optou pela aquisição dos materiais, considerando critérios de economicidade e eficiência administrativa.



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITÉ



7.2. Responsabilidade Ambiental:

7.2.1. A proponente deverá garantir que os eletrodomésticos fornecidos estejam alinhados aos princípios de responsabilidade ambiental;

7.2.2. A fornecedora deverá adotar metodologias de operação e manutenção alinhadas às melhores práticas de sustentabilidade, com foco na redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos provenientes dos produtos ofertados.

7.2.3. A licitante deverá apresentar, quando solicitado, documentação que comprove a destinação ambientalmente correta dos resíduos;

Essa documentação deverá estar em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis, garantindo a preservação do meio ambiente.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A contratação será realizada por item, considerando que os objetos possuem a mesma natureza (eletrodomésticos), porém são independentes entre si. A adoção do critério menor preço por item assegura maior competitividade, economicidade e adequação às práticas adotadas em contratações por dispensa, evitando restrições à participação de fornecedores e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

O objetivo é suprir a demanda da Câmara Municipal de Ibitaré/MG, assegurando a transparência e a agilidade na execução dos trabalhos administrativos. A aquisição busca promover a economicidade por meio da redução de custos, garantindo a escolha da solução mais vantajosa para a Administração.

A seleção do fornecedor será baseada na melhor relação custo-benefício, considerando critérios de qualidade e eficiência, de modo a assegurar que o objeto contratado atenda com precisão às necessidades identificadas, sempre ao menor custo possível e em conformidade com os princípios da Lei 14.133/21.

10. Providências a serem adotadas pela Administração:

A Administração deverá realizar a aquisição dos objetos, garantindo a observância dos princípios da qualidade e economicidade previstos na legislação vigente.

10.1. Adequação na forma de contratação:

A contratação será formalizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em razão do baixo valor estimado para a aquisição.

11. Contratações correlatas e interdependentes:

Correlatas: Não existem contratações correlatas relacionadas ao objeto apresentado.



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRITÉ



Interdependentes: Não há contratações interdependentes vinculadas ao objeto em questão.

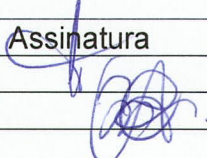
12. Descrição de possíveis impactos ambientais:

Considerando a natureza do objeto da contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos. Contudo, cabe à contratada garantir a destinação adequada dos resíduos, de forma a evitar qualquer tipo de poluição ou dano ambiental, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da sustentabilidade.

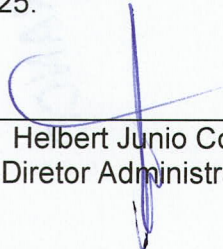
13. Declaração de viabilidade ou não da solução:

O setor requisitante declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Declara, ainda, que o objeto em questão é de natureza comum e se enquadra na definição do artigo 6º, inciso XIII, da referida lei.

PARTICIPANTES DO ESTUDO

Nome	Matrícula	Assinatura
Helbert Júnio Costa	1692	
Nayara Andrade	1723	

Ibirité, 13 de Novembro de 2025.



Helbert Júnio Costa
Diretor Administrativo